

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

ATA Nº 07/2021

ATA PARECER DE RECURSO

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2021

Relatório:

Trata-se de recurso interposto pela candidata DANIELA BENDER KLEIN, acerca das inscrições de n.º 45 e 38 do cargo de Professor Séries Iniciais do Ensino Fundamental e do cargo Monitor, respectivamente. Parecer:

Conforme se percebe no Edital do Processo Seletivo Simplificado N.º 01/2021, o mesmo previa, no item 5.1.3:

5.1.3 Prova de quitação das obrigações eleitorais (certidão emitida pelo Cartório Eleitoral ou através do site do TRE).

A referida documentação era requisito obrigatório no ato da inscrição, garantindo que a mesma fosse homologada. Desta forma, com documentação revisada, constatou-se que a documentação existente comprova a votação na eleição municipal de 2020.

Conforme resolução nº 21.823 de 15 de junho de 2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

Percebe-se que a plenitude do gozo dos direitos políticos não é somente em relação ao regular exercício do voto, e sim estar em dia com todas as obrigações eleitorais.

Ressalta-se também, conforme o edital:

5.2 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência da documentação entregue no ato da inscrição do referido Processo Seletivo.

Assim, deve o presente recurso ser julgado IMPROCEDENTE, mantendo a NÃO INSCRIÇÃO de n. º 45 e 38 do cargo de Professor Séries Iniciais do Ensino Fundamental e do cargo Monitor, respectivamente. Parecer:

razão pela qual encaminhamos a presente ata para julgamento do Senhor Prefeito Municipal.

É O JULGAMENTO. A SUPERIOR CONSIDERAÇÃO.

Rodeio Bonito, RS, 08 de fevereiro de 2021.

Membros da Comissão:

Eroni Celso Stacke Rosecler

Cti

Vera Lucia P. Enderle



Av. do Comércio, 196 | CEP 98.360-000 Fone: 55 3798 1155 | Fax: 55 3798 1184

E-mail: administracao@rodelobonito.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.204/0001-86